



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo. N° 49/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – VEC Engenharia e Gestão Ltda

Objeto – Serviços especializados de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos para intervenção no conjunto de edificado pertencente à municipalidade, melhorias urbanísticas e assessoria técnica (ATO) nas áreas dos esportes, da educação, da cultura e do turismo, no município de Salto/SP

Referente – Convite n° 12/2018

Valor Total – (aditado) R\$142.563,60 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência – (aditada) de 12 (doze) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela, **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n° 27.646.469-2 e CPF n° 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa, **VEC Engenharia e Gestão Ltda**, sediada a Rua Manoel Matheus n° 623 Complemento Loja. 04, Centro, CEP 13.280-000, Telefone (19)3826-1660, na cidade de Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ (MF) n° 00.890.464/0001-10, e inscrição estadual n° 714.064.182.110 neste ato representado pelo Sr. **Jorge Luiz Vernaglia**, brasileiro, casado, Sócio Diretor, Engenheiro Civil, portador do RG n° 5. 676.099 e do CPF n° 600.250.778-72, doravante designada simplesmente *contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

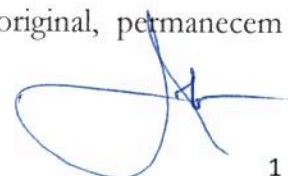
Com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de **15 de março de 2019**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (ficha 392) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho e Turismo e será de responsabilidade do Município de Salto

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, inclusive a de valor da contratação original, permanecem inalteradas.





Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 06 de Fevereiro de 2019.


Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante


VEC Engenharia e Gestão Ltda
Contratada

Testemunhas:


1- Eron Zotelli Coelho


2- Stefani Queirantes Arraes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 49/2018

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INTERVENÇÃO NO CONJUNTO DE EDIFICADO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, MELHORIAS URBANÍSTICAS E ASSESSORIA TÉCNICA (ATO) NAS ÁREAS DOS ESPORTES, DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 06 de FEVEREIRO de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

3



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jorge Luiz Vernaglia

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 600.250.778-72 RG: 5.676.099

Data de Nascimento: 01/07/1952

Endereço residencial completo: Rua Rio Tietê, Nº 53 Morada dos Executivos, em Vinhedo/SP CEP: 13280-000

E-mail institucional: jorge@vecprojetos.com.br

E-mail pessoal: JULGE@VECPROJETOS.COM.BR

Telefone(s): (19)3826-1660 (19) 98101-0752

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

A